

**DECRETO Nº 19.973, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.022.018,00 (sete milhões, vinte e dois mil e dezoito reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.022.018,00 (sete milhões, vinte e dois mil e dezoito reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**PROGRAMA:178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA**

Crédito: 7801-04.0122.178.4097 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMPG

Órgão Executor - SMPG/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4490 - INVESTIMENTOS

7.022.018,00

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

7.022.018,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de abril de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.